200 ed.

abradt_NEWS

O Seu informativo tributário semanal.

abradt_
JOVEM

200 ed. 01/09/2023

abradt_NEWS

O Seu informativo tributário semanal.

abradt_ JOVEM

200ª ed. | 01/09/2023

NOTÍCIAS TRIBUTÁRIAS 3

ÂMBITO LEGISLATIVO 3

ÂMBITO JURISPRUDENCIAL 10

ÂMBITOS DIVERSOS 11

OPORTUNIDADES 31

EVENTOS PASSADOS 34

EVENTOS FUTUROS 36

NOVIDADES ACADÊMICAS 39

OUÇA NOSSO PODCAST 40

CURSOS ABRADT 43

ABRADT CONECTA 48

ABRADT SOCIAL 49

CANAL DO YOUTUBE 50

abradt_ JOVEM

ÂMBITO LEGISLATIVO

SANCIONADA LEI QUE REAJUSTA SALÁRIO MÍNIMO E AMPLIA FAIXA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Entrou em vigor na segunda-feira (28) a lei que reajusta o valor do salário mínimo e amplia a faixa de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A Lei 14.663/23 foi sancionada sem vetos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O texto tem origem na Medida Provisória 1172/23, aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado. O relator na Câmara foi o deputado Merlong Solano (PT-PI).

O novo valor do salário mínimo, de R$ 1.320, está vigente desde 1º de maio deste ano (em janeiro era de R$ 1.302). A lei também cria uma política de valorização do mínimo, a vigorar a partir de 2024.

A política segue os mesmos parâmetros daquela que vigorou até 2015: reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a variação positiva do PIB de dois anos antes. Em caso de taxa de crescimento real negativa do PIB, o salário mínimo será reajustado apenas pelo INPC.

A lei autoriza o Poder Executivo a baixar os aumentos por decreto usando esses parâmetros nos cálculos. Como não há data para o fim desse mecanismo, ele valerá até que outra lei o modifique.

Desconto simplificado

Em relação ao IRPF, a Lei 14.663/23 subiu a faixa de isenção para R$ 2.112 a partir de 1º de maio de 2023 – antes era de R$ 1.903,98. A isenção pode chegar ao valor bruto de até R$ 2.640 mensais se o desconto simplificado ao mês, criado pela lei, for maior que as deduções mensais permitidas.

Esse desconto simplificado é de 25% (R$ 528) da faixa de isenção (R$ 2.112). Dessa forma, se as deduções com dependentes, Previdência Social e até mesmo pensão alimentícia somarem menos que os 25% da faixa, o desconto simplificado será aplicado em vez das deduções.

Com essa sistemática, quem ganha até R$ 2.640 (dois salários mínimos atuais) poderá contar com R$ 528 a título de desconto mensal para não pagar Imposto de Renda.

O aumento da faixa de isenção no IRPF deverá reduzir a arrecadação em R$ 3,2 bilhões nos últimos sete meses de 2023, R$ 5,88 bilhões em 2024 e R$ 6,27 bilhões em 2025, segundo estimativas do Ministério da Fazenda. A nova faixa deverá beneficiar mais de 13 milhões de contribuintes.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/992129-sancionada-lei-que-reajusta-salario-minimo-e-amplia-faixa-de-isencao-do-imposto-de-renda

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

RECEBIDO PROJETO QUE AUMENTA IMPOSTO SOBRE PRODUTOS SUPÉRFLUOS

O Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) recebeu, na terça-feira (29/8/23), mensagem do governador com projeto que amplia em dois pontos percentuais o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre produtos considerados supérfluos, tais como armas, cigarros e bebidas alcoólicas.

Os recursos arrecadados serão destinados ao Fundo de Erradicação da Miséria (FEM), em especial para o pagamento integral do Piso Mineiro da Assistência Social, conforme previsto na proposta.

O projeto muda o caput do artigo 12-A da Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado e estabelece a cobrança do adicional na operação interna que tenha como destinatário o consumidor final.

Na mensagem que acompanha a proposição, o governador Romeu Zema explica que essa medida vinha sendo adotada até o ano passado, quando venceu o prazo legal. Assim, segundo ele, torna-se necessária a alteração legislativa para a continuidade da cobrança.

O projeto prevê que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, após decorridos noventa dias da publicação.

Fonte: ALMG - https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Recebido-projeto-que-aumenta-imposto-sobre-produtos-superfluos/

abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE PREVÊ DESCONTO NO SIMPLES NACIONAL PARA AS EMPRESAS NOVAS

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar 87/23, que estabelece descontos nas alíquotas do Simples Nacional no caso de micro e pequenas empresas recém-criadas, a fim de incentivar o empreendedorismo e a formalização de negócios.

O relator, deputado Jorge Goetten (PL-SC), recomendou a aprovação. “Para uma empresa, as dificuldades são mais pronunciadas nos primeiros anos”, afirmou o relator. “É importante que sejam propiciados todos os incentivos possíveis para que elas tenham condições de se consolidarem na área de atuação”, concluiu.

O texto aprovado altera a Lei do Simples Nacional para prever descontos de 30% para empresas com até 12 meses de atividade; de 20% para aquelas de 13 até 24 meses de atividade; e de 10% em caso de 25 até 36 meses de atividade.

Novos pedidos pelos mesmos proprietários só poderão ser feitos após dois anos no caso de empresas de ramos distintos ou quatro anos para aquelas do mesmo segmento. Em caso de irregularidades, além das sanções legais, o benefício fiscal deverá ser devolvido em dobro, e o empresário ficará impedido por dez anos.

“A alta carga tributária não é a única causa para que as empresas tenham tanta dificuldade de se manter no mercado, mas é uma das principais”, disse o autor da proposta, deputado Duda Ramos (MDB-RR). “A tabela de desconto progressivo nos

impostos proporcionará um pequeno alívio ao empreendedor", comentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/990260-COMISSAO-APROVA-PROPOSTA-QUE-PREVE-DESCONTO-NO-SIMPLES-NACIONAL-PARA-AS-EMPRESAS-NOVAS

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE ISENTA DE IOF NOS EMPRÉSTIMOS AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA

A Comissão Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que isenta pessoas idosas e com deficiência, entre outras, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) no crédito pessoal, inclusive consignado.

O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pelo relator, deputado Leo Prates (PDT-BA), para o Projeto de Lei 2806/22, do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM). "Trata-se de importante medida para a parte mais necessitada da sociedade", avaliou o relator. Ele determinou que o benefício valerá pelo prazo de cinco anos.

Pela proposta, a isenção do IOF favorecerá aposentados; pensionistas; beneficiários do Programa Bolsa Família; pessoas com deficiência física visual, auditiva e mental severa ou profunda; e pessoas com transtorno do espectro autista – nesses dois últimos casos, diretamente ou por intermédio do representante legal.

"Essas pessoas enfrentam grandes dificuldades financeiras para cumprirem com as obrigações",

disse Capitão Alberto Neto, autor da proposta. “Quando realizam empréstimos para tentar quitar as dívidas, arcam hoje com juros altos e ainda sofrem com a incidência do IOF”, criticou o deputado.

Tributo caso a caso

O IOF é pago por pessoas físicas e jurídicas em várias operações financeiras, inclusive cartão de crédito e investimentos. A tributação varia caso a caso, e já existem isenções previstas em lei, como nos financiamentos da casa própria.

Em operações de crédito, além de uma alíquota fixa de 0,38% por transação, existem adicionais de IOF cobrados por dia de contrato e que variam entre as pessoas físicas (equivalente a 3% ao ano) e as jurídicas (1,50% ao ano).

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/992904-comissao-aprova-projeto-que-isenta-de-iof-nos-emprestimos-as-pessoas-idosas-ou-com-deficiencia/

COMISSÃO DISCUTE POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TAX FREE NO BRASIL

A Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados promove audiência pública na quarta-feira (30) sobre as perspectivas de implantação do sistema Tax Free no Brasil. Esse benefício, concedido por muitos países a turistas estrangeiros, devolve ao visitante parte do valor pago em impostos na compra de produtos.

A iniciativa do debate é do deputado licenciado Ricardo Abrão (RJ). Ele lembra que turistas brasileiros que viajam para diferentes partes do mundo, como Estados Unidos, Europa e Emirados

Árabes, procuram pelo Tax Free nos países visitados para reembolsar parte das taxas pagas em compras.

Na opinião do parlamentar, a adoção desse sistema no País aqueceria a economia local. "O Brasil precisa operacionalizar esse programa de incentivo ao consumo e geração de emprego e renda", diz.

Levantamento

Pesquisa feita pela Fecomércio-RJ neste ano revela que o Tax Free dobraria o gasto anual de estrangeiros no Brasil. Atualmente, de acordo com a entidade, o volume total despendido em compras por visitantes internacionais no País é de US$ 212,6 milhões, com média de US$ 542,9 por núcleo visitante (famílias, viajantes solos ou casais).

Se fosse implantado o programa de reembolso, o gasto médio aumentaria US$ 665, elevando a média de compras no Brasil para mais de US$ 1,2 mil por núcleo visitante.

A sondagem ouviu, entre os dias 7 de 14 de março, 866 turistas estrangeiros: 73% deles acham que o Brasil deveria adotar o Tax Free, sendo que 46,2% afirmaram que gastariam mais ou passariam a comprar com a adoção da medida.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/991252-COMISSAO-DISCUTE-POSSIBILIDADE-DE-IMPLANTACAO-DO-SISTEMA-TAX-FREE-NO-BRASIL

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

ERRO EM ISS: CONTABILIDADE PAGARÁ INDENIZAÇÃO MILIONÁRIA A ADVOCACIA

Alegada negligência por parte de uma empresa contratada, resultando em prejuízos ao contratante, precisa ser compensada. Essa foi a determinação da 30ª câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ao condenar um escritório de contabilidade a pagar uma indenização substancial a um escritório de advocacia, devido a um equívoco no registro de informações contábeis que levou a pagamentos consideravelmente elevados de Imposto sobre Serviços (ISS).

Conforme a sentença, a empresa de contabilidade deve reembolsar os montantes excessivamente pagos de imposto, após descontar o que teria sido desembolsado se o erro não tivesse ocorrido. De acordo com o jornal Valor Econômico, o valor da indenização se aproxima de R$ 480 mil, e com os ajustes necessários, ultrapassa R$ 1 milhão.

Conforme o processo, o escritório de contabilidade não cumpriu o prazo para optar pelo recolhimento do ISS com base na quantidade de profissionais no escritório de advocacia, o qual deveria ter sido efetuado até 31 de dezembro de 2019. Ao não efetivar essa opção, o escritório de advocacia foi obrigado a pagar um valor de imposto muito superior. Consequentemente, o escritório de advocacia ingressou com uma ação judicial em busca de reparação.

A empresa contábil admitiu o erro, mas sustentou que tal falha atribuiria somente a responsabilidade pelo pagamento da penalização, não do imposto em si.

, o corpo de julgadores foi unânime ao manter a decisão condenatória. Conforme o relator, Carlos Russo, "ficou claro que a ré, enquanto contratada, negligenciou seu dever de solicitar a tempo o enquadramento fiscal adequado para a autora, contratante, o que resultou na cobrança excessiva do tributo municipal".

Deacordocomomagistrado,odanofoi"devidamente quantificado, considerando a discrepância entre o valor da penalidade fiscal imposta à autora devido à negligência da ré e a quantia que teria sido paga se o enquadramento tributário apropriado tivesse sido aplicado".

Desse modo, o colegiado confirmou a sentença. O juiz de primeira instância já havia declarado que "o simples ato de gerar uma obrigação e um débito ao autor já é suficiente para que ele tenha interesse e direito de buscar o reembolso do dano causado". Dessa forma, ficou estabelecido o pagamento da diferença entre os valores pagos em excesso pelo escritório de advocacia.

Processo: 1001522-38.2021.8.26.0704

Fonte: Direito News - https://www.direitonews.com.br/2023/08/erro-iss-contabilidade-pagara-indenizacao-milionaria-advocacia.html

ÂMBITOS DIVERSOS

NOVA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA, DIZ MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, afirmou na quinta-feira (28) que um grupo de trabalho envolvendo centrais sindicais,

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

representantes de organizações patronais e do governo estão construindo uma proposta para criar uma contribuição financeira para a sentidades sindicais.

"Um país democrático pressupõe ter sindicatos representativos e fortes. Para isso, é preciso ter condições", disse o ministro em entrevista ao programa A Voz do Brasil, transmitido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

A ideia é que a contribuição esteja vinculada às negociações de acordos e convenções coletivas de trabalho, negociada entre sindicatos de empregadores e de trabalhadores. A medida valeria para as entidades patronais e para as de trabalhadores, e só entraria em vigor se aprovada em assembleias pelas respectivas categorias.

"Tanto o sindicato de empregadores, como o sindicato de empregadores podem sugerir, reivindicar junto à sua categoria, a aprovação de uma contribuição negocial, por conta da prestação de serviço do acordo coletivo de trabalho. Agora, as assembleias podem não aprovar. Portanto, não é compulsório, ele é um processo de construção coletiva e ambiente coletivo se decide coletivamente e não individualmente. Se a assembleia rejeitar, nada se cobra", explicou Marinho.

Segundo o ministro, a proposta em discussão nada tem a ver com o antigo imposto sindical, extinto pela reforma trabalhista aprovada em 2017, durante o governo do ex-presidente Michel Temer. O modelo anterior era no formato de imposto e recolhido anualmente a partir do desconto de um dia de trabalho dos empregados com carteira assinada. O formato da nova contribuição prevê um teto máximo de até 1% da renda anual do trabalhador. "Esse é o teto, mas assembleia pode decidir que é 0,5%, é 0,25%, pode decidir que é nada", acrescentou.

Além da aprovação de uma nova contribuição negocial para entidades sindicais, o grupo de trabalho tripartite, criado pelo governo federal, vai propor regras de transparência para as organizações sindicais, que devem incluir limite de mandatos e regras de prestação de contas. A expectativa do ministro Luiz Marinho é que uma proposta seja apresentada em cerca de 15 dias, para ser levada ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

"O que o governo faz é estabelecer um diálogo tripartite, com trabalhadores e empregadores, provocar o debate entre eles, em especial, que eles ofereçam ao governo, para ser submetida à apreciação do presidente Lula. E, posteriormente, colocar à disposição do Congresso Nacional, que é quem dá sempre a palavra final em qualquer política pública", afirmou.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/nova-contribuicao-sindical-nao-sera-obrigatoria-diz-marinho

GOVERNO PROPÕE ELEVAÇÃO DE LIMITE ANUAL DO MEI PARA R$ 144,9 MIL

O tetodeenquadramentodoprofissionalautônomo em microempreendedor individual (MEI) poderá quase dobrar. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) informou na noite desta quinta-feira (24) que propôs elevar de R$ 81 mil para R$ 144,9 mil o limite anual de faturamento para a categoria. A medida depende de aprovação do Congresso Nacional.

No regime tributário simplificado, os microempreendedores individuais pagam apenas a contribuição para a Previdência Social e o Imposto

sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou o Imposto sobre Serviços (ISS), dependendo da atividade. O Mdic também quer criar uma “rampa de transição” para que o MEI que amplie o faturamento seja considerado microempresa e migre para o Simples Nacional.

Segundo o Mdic, o Comitê Técnico MEI, que faz parte do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aprovou uma minuta com as medidas. “O Mdic avalia agora o formato a ser adotado para envio da proposta ao Congresso Nacional”, destacou a pasta.

Atualmente, há 15,4 milhões de MEI registrados no país. Com o novo teto de faturamento, informou o Mdic, 470 mil novas empresas poderão se transformar em MEI. A pasta não divulgou a estimativa de renúncia fiscal com a medida. De acordo com a Receita Federal, o governo deixa de arrecadar R$ 5,2 bilhões por ano com o regime especial.

Novas alíquotas

O governo também propõe uma nova faixa de alíquota no programa. O MEI que fatura até R$ 81 mil continuará a pagar 5% do salário mínimo. Quem fatura de R$ 81 mil a R$ 144.912 pagará R$ 181,14 por mês, equivalente a 1,5% de R$ 12.076, que corresponde ao teto mensal de faturamento proposto.

O Mdic também pretende criar uma “rampa de transição” que dará tempo ao empreendedor para adaptar-se às mudanças tributárias e operacionais quando passam de MEI para microempresa.

O microempreendedor que exceder o teto do faturamento em até 20% terá 180 dias para fazer os ajustes necessários. Nesse período, não precisará emitir nota fiscal para todas as vendas, contratar contador nem realizar ajustes na Junta Comercial.

abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Caso o faturamento ultrapasse o teto em mais de 20%, será mantida a regra atual, de desenquadramento do MEI, mas o governo quer eliminar a retroatividade na transição do regime tributário.

Hoje, os impostos cobrados são retroativos a janeiro do ano em que ocorreu a ultrapassagem. Dessa forma, se o MEI convertido em microempresário ultrapassar o limite em novembro, tem que recolher tributos sobre o ano inteiro. O governo quer que o pagamento seja proporcional, para que o MEI possa se organizar e fazer a transição, sem impactar negativamente o próprio negócio.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/governo-propoe-elevacao-de-limite-anual-do-mei-para-r-1449-mil

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ATÉ US$ 50 SUBIU 11% NESTE ANO

A importação de produtos com valor de até US$ 50 (cerca de R$ 240) cresceu 11,4% nos sete primeiros meses deste ano, na comparação com o mesmo período de 2022. O total de itens chegou a 3,3 bilhões, dos quais a maioria teve como origem a China.

Os dados são de um estudo divulgado nesta sexta-feira (25) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), no qual foi analisada a importação de mais de 10 mil tipos de bens de consumo com valor individual de até US$ 50.

A pesquisa mostrou que a importação de produtos chineses subiu 38% neste período. Com isso, eles representam atualmente quase 40% do total de itens importados pelos consumidores brasileiros, com 1,3 bilhão de unidades.

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Em segundo lugar como país de origem aparece o Paraguai, com apenas 296 milhões de unidades (8,9%).

Segundo a CNC, a alta foi estimulada pela valorização do real ante o dólar e a alta carga tributária doméstica. "A diferença na carga de impostos sobre o consumo no Brasil e no exterior foi um fator crucial para o aumento das importações de bens de consumo", explica o economista responsável pelo estudo, Fabio Bentes.

De acordo com a CNC, esse tipo de comércio reduz a competitividade do produto nacional. A confederação pede que haja uma isonomia tributária para as importações de bens de consumo de baixo valor.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/importacao-de-produtos-de-ate-us-50-subiu-11-neste-ano

REFORMA TRIBUTÁRIA BENEFICIARÁ AO MENOS 82% DOS MUNICÍPIOS, PREVÊ IPEA

O texto da reforma tributária aprovado na Câmara dos Deputados e que tramita agora no Senado vai beneficiar ao menos 82% dos 5.568 municípios brasileiros e 60% dos estados. A avaliação consta de estudo divulgado nesta segunda-feira (28) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ligado ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

O documento Impactos Redistributivos da Reforma Tributária: Estimativas Atualizadas foi elaborado pelos pesquisadores Sérgio Gobetti e Priscila Monteiro e faz uma comparação de como ficará a arrecadação de estados e municípios.

O estudo comparou as receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre Serviços (ISS) obtidas em 2022 por todos os municípios e estados do país com as que teriam sido verificadas em caso de vigência do novo modelo tributário, que prevê um imposto sobre bens e serviços de base ampla e cobrado no destino, ou seja, no local de consumo.

O levantamento detalha que, apesar de a reforma beneficiar 60% dos estados individualmente, se for levado em consideração que alguns governos estaduais perderão participação no bolo tributário, porém cidades desse mesmo estado ganharão participação, compensando as perdas, o percentual de unidades federativas (UFs) beneficiadas será de 78%.

Mais pobres beneficiados

O Ipea constata que os entes ganhadores com a reforma são, em geral, estados menos desenvolvidos e municípios mais pobres. De todas as cidades que têm Produto Interno Bruto (PIB) per capita (valor de todas as riquezas produzidas dividido pelo número de habitantes) inferior à média brasileira, 98% serão beneficiadas. Do grupo das 108 cidades populosas e pobres (G100, criado pela Frente Nacional dos Prefeitos – FNP), 98% serão ganhadoras com a reforma.

Entre as grandes cidades, registram-se ganhos para 59% das capitais e 72% das que têm população superior a 80 mil habitantes.

“A redistribuição de receitas prevista na esfera municipal reduziria em 21% o grau de desigualdade entre os municípios, medido pelo Índice de Gini. A grande diferença hoje existente entre os municípios mais ricos e mais pobres deve cair em todas as UFs”, diz o levantamento, que aponta um exemplo

em Goiás: a disparidade de receita tributária per capita entre Alto Horizonte (considerado o mais rico) e Santo Antônio do Descoberto (o mais pobre), que atualmente é de 127 vezes, pode ser reduzida para quatro vezes.

Estimativas com regra de transição

O Ipea fez simulações também com a regra de transição. De acordo com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/19, como foi protocolada a reforma tributária, a transição prevê que, em cinco anos, 90% da receita do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, a ser criado) ainda estarão sendo distribuídos pela regra antiga; e 10%, segundo as novas regras. Esses percentuais vão cair e aumentar, respectivamente, 2 pontos percentuais ao ano (a.a.), de modo que, apenas no quinquagésimo ano, toda receita será integralmente entregue ao destino.

Além disso, o modelo prevê um fundo (seguro-receita) constituído com 3% da receita livre de IBS (ou seja, a receita não retida para distribuição segundo as regras atuais), que será repartido entre os estados e municípios que apresentarem maior perda relativa de receita, cuja receita per capita não exceda a três vezes a média nacional.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/reforma-tributaria-beneficiara-ao-menos-82-dos-municipios-preve-ipea

MILIONÁRIOS PAGAM MENOS IMPOSTO DE RENDA QUE SERVIDORES PÚBLICOS, SEGUNDO SINDIFISCO

Beneficiados por brechas que permitem camuflar rendas pessoais como rendimentos empresariais, os milionários no Brasil pagam menos Imposto de

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Renda do que servidores públicos e outras categorias profissionais de renda média e alta. A conclusão consta de estudo inédito publicado pelo Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional).

Feito com base nos dados do Imposto de Renda Pessoa Física 2022 (ano-base 2021), o levantamento constatou que os contribuintes que declararam, em 2021, ganhos totais acima de 160 salários mínimos (R$ 176 mil por mês ou R$ 2,1 milhões anuais) pagaram, em média, 5,43% de alíquota efetiva de Imposto de Renda (IR). Formado por 89.168 pessoas, esse contingente responde por apenas 0,25% do total de 35.993.061 declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física no ano passado.

Essa alíquota efetiva é inferior à de muitas categorias de profissionais. Médicos pagaram, em média, 9,42% de Imposto de Renda no ano passado. Os super-ricos também pagam menos que outras categorias, como professor de ensino médio (8,94%), policiais militares (8,87%) e enfermeiro (8,77%).

Entre os servidores públicos, a alíquota média para carreiras da administração pública direta correspondeu a 9,54%, subindo para os ocupantes de outros órgãos, que ganham mais, como servidores do Ministério Público (11,83%), membro do Poder Executivo (12,15%), servidor do Poder Judiciário (12,53%), carreiras de gestão governamental e analista (13,66%), servidor do Poder Legislativo (13,76%), servidor do Banco Central (14,48%), carreiras de auditoria-fiscal e fiscalização (14,73%) e advogados do serviço público (15,66%).

<u>Desigualdades</u>

A alíquota efetiva representa percentual da renda total que de fato foi paga como Imposto de Renda. Segundo o Sindifisco, a menor alíquota efetiva

decorre principalmente de indivíduos cuja parcela significativa de renda é composta por lucros e dividendos de empresas, rendimento isento no Brasil desde 1996. O órgão também atribui as disparidades à falta de correção da tabela do Imposto de Renda, que ficou congelada entre 2015 e este ano, e à inflação, que corrói menos as rendas dos mais ricos.

"A participação relativa dos rendimentos isentos e não tributáveis, como lucros e dividendos, no total da renda declarada aumentou de 32% para 36%. O que demonstra que a regressividade do sistema tributário está se aprofundando, pois os super-ricos estão utilizando esses recursos como nunca, contribuindo ainda menos para a arrecadação federal", afirma o presidente do Sindifisco Nacional, Isac Falcão.

Embora a classe média também tenha parte dos ganhos atrelada a rendimentos isentos, essa parcela é inferior à dos milionários. Na tabela atual, o Imposto de Renda é tributado na fonte, com alíquotas progressivas de até 27,5% para rendimentos acima de R$ 4.664,69 por mês. Mesmo com o aumento do limite de isenção da tabela do IR para R$ 2.380 por mês, sancionada nesta segunda-feira (28) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as demais faixas não foram corrigidas.

Outro fator que contribui para o menor pagamento de Imposto de Renda em algumas categorias é a chamada pejotização, em que profissionais liberais abrem empresas no próprio nome e recebem como pessoas jurídicas. Algumas categorias pagam alíquotas efetivas próximas ou inferiores à de super-ricos, como odontólogos (5,89%), cantor e compositor (5,34%) e advogados (5,24%).

Em 2021, segundo a Receita Federal, os contribuintes brasileiros receberam R$ 555,68 bilhões em lucros e dividendos, alta de quase 45% em relação a 2020

abraçt. abraçt. abraçt. abraçt. abraçt. abraçt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

(R$ 384,27 bilhões) e de 46,5% na comparação com 2019 (R$ 379,26 bilhões). Para o Sindifisco Nacional, esse movimento se deve às expectativas dos agentes econômicos de um possível restabelecimento da tributação sobre lucros e dividendos na segunda fase da reforma tributária. Segundo a entidade, parte do empresariado antecipou a distribuição dos lucros para evitar uma provável taxação.

Distorções

Em relação aos contribuintes que ganham até 15 salários mínimos mensais, a alíquota efetiva média subiu entre a declaração de 2021 e de 2022. Acima desse rendimento, houve queda, exceto para os contribuintes que ganham mais de 320 salários mínimos, cuja alíquota efetiva passou de 5,25% para 5,43%.

Quem ganhava entre cinco e sete salários mínimos, por exemplo, pagou 5,98% de alíquota efetiva em 2022, mais que os milionários. Dois anos antes, a taxa média estava em 4,91% para a faixa de cinco a sete salários mínimos. Na faixa entre sete e dez salários mínimos, a alíquota efetiva passou de 7,7% para 8,67%.

Segundo o Sindifisco, a maior alíquota para as faixas de baixa e de média renda deve-se à falta de correção da tabela. Isso porque os reajustes anuais, mesmo que não compensem a inflação, fazem o trabalhador subir de faixa e pagar menos Imposto de Renda, mesmo sem a melhora do poder de compra.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/milionarios-pagam-menos-imposto-de-renda-que-servidores-publicos

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

ENTENDA PROPOSTAS DE MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO PARA SUPER-RICOS

Com previsão de arrecadar até R$ 54 bilhões até 2026, a taxação dos investimentos da parcela mais rica da população depende de votação no Congresso Nacional. Caberá aos parlamentares aprovar a medida provisória que tributa os fundos exclusivos e o capital aplicado em offshores (empresas no exterior).

O governo precisa reforçar o caixa para compensar o aumento do limite de isenção da tabela do Imposto de Renda, sancionada nesta segunda-feira (28) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O dinheiro também é importante para cumprir a meta de zerar o déficit primário em 2024, conforme estipulado pelo novo arcabouço fiscal, aprovado na última semana pelo Congresso.

Com a resistência de parlamentares à tributação das offshores, o governo decidiu transferir o tema para um projeto de lei e passar a tributar os fundos exclusivos, instrumentos personalizados de investimentos, com um único cotista, que exigem pelo menos R$ 10 milhões de entrada e taxa de manutenção de R$ 150 mil por ano. Atualmente, apenas 2,5 mil brasileiros aplicam nesses fundos, que acumulam patrimônio de R$ 756,8 bilhões e respondem por 12,3% da indústria de fundos no país.

Atualmente, os fundos exclusivos pagam Imposto de Renda (IR), mas apenas no momento do resgate e com tabela regressiva, quanto mais tempo de aplicação, menor o imposto. O governo quer igualar os fundos exclusivos aos demais fundos de investimento, com cobrança semestral de IR conhecida como come-cotas. Além disso, quem antecipar o pagamento do imposto pagará alíquotas mais baixas.

abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Em relação à taxação das offshores, que inicialmente estava em medida provisória mas foi transferida para um projeto de lei, o governo quer instituir a tributação de trusts, instrumentos pelos quais os investidores entregam os bens para terceiros administrarem. Atualmente, os recursos no exterior são tributados apenas e se o capital retorna ao Brasil. O governo estima em pouco mais de R$ 1 trilhão (pouco mais de US$ 200 bilhões) o valor aplicado por pessoas físicas no exterior.

Confira as propostas do governo:

Fundos exclusivos

- Instrumento: medida provisória;
- Como é: tributação apenas no momento do resgate do investimento;
- Tributação: alíquota de 15% a 22,5% de Imposto de Renda sobre os rendimentos uma vez a cada semestre, por meio do mecanismo chamado “come-cotas”, a partir do ano que vem. Fundos com maiores prazos de aplicação têm alíquotas mais baixas por causa da tabela regressiva de Imposto de Renda;
- Atualização antecipada: quem optar por começar a pagar o come-cotas em 2023 pagará 10% sobre o estoque dos rendimentos, passando a pagar de 15% a 22,5% nos anos seguintes. Quem não optar, pagará só em 2024, mas com as alíquotas mais altas;

Previsão de arrecadação: R$ 24 bilhões entre 2023 e 2026, divididos da seguinte forma:

- R$ 3,21 em 2023;
- R$ 13,28 bilhões em 2024;
- R$ 3,51 bilhões em 2025;
- R$ 3,86 bilhões em 2026.

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Offshore e trusts

- Instrumento: projeto de lei;
- Como é: recursos investidos em offshores, empresas no exterior que abrigam fundos de investimentos, só pagam 15% de Imposto de Renda sobre ganho de capital se voltarem ao Brasil;
- Tributação: cobrança anual de rendimentos a partir de 2024, com alíquotas progressivas de 0% a 22,5%. Ainda não está claro se alíquotas variarão conforme o prazo ou o valor aplicado.
- Forma de cobrança: tributação dos trusts, relação jurídica em que dono do patrimônio transfere bens para terceiros administrarem.
- Como funcionam os trusts: atualmente, legislação brasileira não trata dessa modalidade de investimento, usada para reduzir o pagamento de tributos por meio de elisão fiscal (brechas na legislação) e facilitar distribuição de heranças em vida;
- Atualização antecipada: alíquota de 10% sobre ganhos de capital para quem atualizar o valor de bens e direitos no exterior para o valor de mercado em 31 de dezembro de 2023. Quem não fizer o procedimento pagará 15%.

Previsão de arrecadação: R$ 24 bilhões entre 2023 e 2026, divididos da seguinte forma:

- R$ 7,05 bilhões em 2024;
- R$ 6,75 bilhões em 2025;
- R$ 7,13 bilhões em 2026.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/entenda-propostas-de-mudancas-na-tributacao-para-super-ricos

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

IMPOSTÔMETRO ATINGE R$ 2 TRILHÕES EM IMPOSTOS

O Impostômetro, painel instalado na sede da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), no centro histórico da capital paulista, atingiu na quarta-feira (30), às 21h15, a marca de R$ 2 trilhões em impostos. Este é o valor pago pelos contribuintes brasileiros aos governos federal, estadual e municipal desde o início do ano. Entram na contabilidade impostos, taxas e contribuições, incluindo as multas, juros e a correção monetária.

Em contraste ao ano passado, quando esse patamar foi alcançado em 14 de setembro, o economista-chefe da ACSP, Marcel Solimeo, revelou que a notável diferença de 14 dias se deve, em parte, à inflação acumulada durante o respectivo período.

A alta da inflação, embora tenha sido mitigada por algumas medidas de desoneração, exerceu influência direta ao aumento dos preços dos produtos e, por consequência disso, para arrecadação tributária. "Vale destacar que a redução temporária nos impostos sobre os combustíveis, de certa forma, amenizou o impacto do aumento geral dos preços", avaliou Solimeo.

No entanto, Solimeo alerta para a necessidade de abordar os gastos públicos como parte fundamental da equação econômica do Brasil, a qual ainda está em expansão. O economista menciona o Regime Fiscal Sustentável, conhecido como o novo Arcabouço Fiscal (PLP 93/2023) e que procura controlar o endividamento, substituindo o teto de gastos em vigor, por um regime fiscal sustentável, focado no equilíbrio entre a arrecadação e as despesas.

"O Arcabouço Fiscal busca estabelecer diretrizes para o aumento dos gastos. No entanto, após sua implementação é esperado que ocorram aumentos

significativos na carga tributária para cumprir as metas do Arcabouço", explica o economista-chefe da ACSP.

De acordo com o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), Gilberto Amaral, no ano passado tivemos a desoneração dos impostos sobre os combustíveis e uma diminuição nas alíquotas de ICMS sobre combustíveis e energia elétrica. Entretanto, em 2023, essas medidas foram revertidas, começando em maio e junho do mesmo ano.

"Uma das razões para atingirmos essa marca mais cedo é o aumento na arrecadação, em comparação ao mesmo período do ano passado. Tributos significativos, como o ICMS sobre energia elétrica, tiveram um impacto substancial, especialmente após o aumento nas alíquotas", completa Amaral.

Fonte: Impostômetro - https://impostometro.com.br/Noticias/Interna?idNoticia=1259

CARF DECIDE QUE MULTA DE OFÍCIO E ISOLADA NÃO DEVEM SER APLICADAS AO MESMO TEMPO

Com a aplicação do desempate pró-contribuinte, a 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) rejeitou a viabilidade de cobrança acumulada das penalidades de ofício e isoladas. Portanto, o grupo de julgadores manteve a sua postura estabelecida no veredito referente ao caso 12571.720074/2016-46 emitido no mês de junho.

A sanção de ofício é imposta em virtude da não quitação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)

e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) durante o ajuste anual. Por outro lado, a penalidade isolada decorre da ausência de pagamento das estimativas mensais dos tributos.

O relator, o conselheiro Alexandre Evaristo Pinto, sustentou a eliminação da coexistência, ou seja, da cobrança acumulada, e promoveu a perspectiva predominante. Em sua análise, foi possível aplicar o princípio da consunção, em que a multa mais severa, a de ofício, engloba a mais branda, a penalidade isolada.

A conselheira Edeli Pereira Bessa apresentou uma perspectiva divergente ao compreender que são punições distintas e que podem ser impostas simultaneamente. Ela afirmou: "Não encaro a coexistência como um erro, dado que são duas transgressões diferentes".

A postura do grupo de julgadores tem diferido daquela expressa pela 2ª Turma da Câmara Superior, que, em junho, permitiu a coexistência das penalidades. A decisão, obtida por cinco votos a três, baseou-se na interpretação de que as penalidades eram discrepantes.

Processo nº 10650.720873/2012-83.

Fonte: JOTA - https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/carf-decide-que--multa-de-oficio-e-isolada-nao-devem-ser-aplicadas-ao-mesmo-tempo-29082023?utm_campaign

AÉREAS AFIRMAM QUE REFORMA GERA SOBRECARGA DE R$ 11,1 BI POR ANO

O setor de aviação no Brasil poderá experimentar um incremento de 270% em sua carga de

obrigações fiscais, colocando-o sujeito à mais substancial tributação global, caso as disposições da Reforma Tributária permaneçam inalteradas no âmbito do Senado.

As empresas aéreas sustentam que enfrentarão um acréscimo de R$ 11,1 bilhões em seu ônus fiscal anual. Esses números derivam de uma pesquisa da LCA Consultoria, encomendada pela Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas), a qual será apresentada na próxima quinta-feira (24) pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) durante uma sessão pública na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Se aprovada na sua forma atual, a carga tributária sobre a aviação elevar-se-á de 7,3%, valor vigente, para 27%. As empresas aéreas reivindicam um tratamento alinhado àquele concedido a outros modos de transporte, que obtiveram uma redução na alíquota.

Fonte: Folha de São Paulo - https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2023/08/tributaria-aereas-afirmam-que-reforma-gera-sobrecarga-de-r-111-bi-por-ano.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha

CARF VALIDA PRL 20 EM PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA EM CASO DE EMBALAGEM DE MEDICAMENTO

Mediante a adoção do critério de desempate em favor do contribuinte, a 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf) determinou que a atividade de embalar medicamentos importados em blisters (cartelas de alumínio) e caixas não se inclui no procedimento de produção. Nesse contexto, deliberaram que a abordagem apropriada para calcular os preços de

transferência é o Método de Preço de Revenda menos Lucro (PRL 20), ao invés do PLR 60.

Na prática, a utilização do PRL 20 confere vantagens ao contribuinte, uma vez que a avaliação resultará em um valor menor sujeito à tributação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Os preços de transferência constituem um mecanismo para calcular o IRPJ e a CSLL incidentes em transações realizadas entre empresas que integram um mesmo grupo econômico e operam em países diversos. O objetivo desse método é evitar que as empresas manipulem os valores com o propósito de minimizar a tributação em âmbito global ou transferir lucros.

Na época dos eventos, a Lei 9430/96 previa que o PRL seria a média aritmética dos preços de revenda dos bens, reduzidos pela margem de lucro de 60% para bens importados empregados na produção e 20% para outras circunstâncias.

No caso específico, os medicamentos foram importados em grande quantidade e embalados em blisters e caixas no Brasil pela Wyeth Indústria Farmacêutica. O relator, conselheiro Luis Henrique Toselli, defendeu que a disposição que abrange o PRL 60 se aplica a bens destinados à produção, o que não era aplicável a esses medicamentos. De acordo com o relator, não ocorreu a geração de um novo produto, portanto a metodologia do PRL 20 se aplica.

"Para mim, essa forma de embalagem não afeta o produto que será revendido. O que temos aqui é a revenda do que foi importado. Importou-se o medicamentoeomedicamentofoivendido",explicou.

A defesa do contribuinte compartilhou dessa visão. O advogado Felipe Cerrutti Balsimelli, do escritório Pinheiro Neto, argumentou que o PRL 60 só é pertinente para situações em que há importação de insumos destinados à produção local e subsequente revenda do novo produto, o que não era o cenário em questão. "[No caso discutido] há a importação de medicamento, que posteriormente é revendido sem qualquer modificação em sua natureza, funcionamento e finalidade. Tanto sob uma perspectiva industrial quanto prática, o produto importado é o mesmo que está sendo comercializado", afirmou.

A divergência de opiniões foi introduzida pela conselheira Edeli Pereira Bessa. Em seu voto, a julgadora sustentou que o processo de embalagem dos medicamentos constitui um acréscimo ao produto e integra a etapa final de produção. "Não se trata apenas de empacotamento, mas de um incremento a esse produto. Este produto não poderia ser comercializado no mercado doméstico sem essa melhoria", destacou.

O processo em questão possui o número 16561.720074/2012-92.

Fonte: JOTA - https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/carf-valida-prl-20-em-precos-de-transferencia-em-caso-de-embalagem-de-medicamento-28082023?utm_campaign=jota_info__ultimas_noticias__destaques__28082023&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADES

OPORTUNIDADE – SUPERVISOR CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO – (SÃO PAULO)

A Santivo Consultores está divulgando uma vaga Supervisor Contencioso Tributário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3697192735/

OPORTUNIDADE – GERENTE TRIBUTÁRIO – (SÃO PAULO)

Confidencial está divulgando uma vaga Gerente tributário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3696350494/

OPORTUNIDADE – ESTÁGIO – (BELO HORIZONTE)

A Coimbra, Chaves & Batista e Advogados está divulgando uma vaga Estágio tributário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://coimbrachaves.com.br/carreira/

OPORTUNIDADE – ESTÁGIO – (BELO HORIZONTE)

A Henriques Advogados está divulgando uma vaga Estágio tributário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3693973377/

OPORTUNIDADE – ADVOGADO(A) PLENO – (BELO HORIZONTE)

A CMT ADV - Carvalho, Machado e Timm Advogados está divulgando uma vaga Advogado(a) Pleno tributário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3697744116/

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADE – CONSULTOR TRIBUTÁRIO PLENO – (RIO DE JANEIRO - RJ)

A Martinelli Advogados está divulgando uma vaga Consultor Tributário Pleno para a área Tributária no Rio De Janeiro - RJ.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://platform.senior.com.br/...

OPORTUNIDADE – GERENTE DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO– (RIO DE JANEIRO - RJ)

A Vale está divulgando uma vaga Gerente de Planejamento Tributário para a área Tributária no Rio De Janeiro - RJ.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3704052557/

OPORTUNIDADE – DIVERSAS VAGAS – (BELO HORIZONTE)

A Gaia Silva Gaede Advogados está divulgando diversas vagas tributário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/posts/gaiasilvagaedeadvogados_estamos--com-oportunidades-abertas-no-time-activity--7103119396583165952-wEeC/

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

EVENTOS PASSADOS

PRIMEIRO LUGAR NO II TAX MOOT CARF

Com imensa alegria, anunciamos que a equipe ABRADT conquistou o primeiro lugar no II Tax Moot CARF no último sábado, dia 19/08! 🏆

Parabéns e nosso agradecimento a todo o time: Gianluca Pereira Souza (UFMG); Gustavo Mendes

de Oliveira Costa (CEDIN); Isabella Oliveira Lima (UFMG); Júlia Fischer Lage (UFMG); Leandro Jacobina Prudêncio (CEDIN); Luisa Vieira Lima (CEDIN); Luken Pena Martins (CEDIN); Maurício Pimenta Ferreira (UFMG); Pedro Henrique Alves de Souza (CEDIN) e Victor Alves Vivas (UFMG) pelo esforço, dedicação e brilhante atuação!

Nosso agradecimento se estende também aos professores e professoras, Alessandra Brandão, Alexandre Alkmim, Fernanda Silveira, Fernando Moura, Junia Sampaio, Juselder da Mata, Leonardo Alvim, Mariel Gameiro, Melody Furman, Rafhael Frattari e Valter Lobato, pelo apoio e orientação à equipe.

A conquista é fruto do trabalho em equipe e da paixão pelo Direito Tributário. Parabéns, ABRADT!

Confira a gravação da final clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil

CONSTITUIÇÃO ECONÔMICA E SEUS REFLEXOS FISCAIS

Ocorreu nesta sexta-feira dia 01.09, às 09h, a Aula Inaugural do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas: Constituição Econômica e seus reflexos fiscais

✅ Realização do PPGD-PUC Minas com apoio da Abradt.

👩‍💼 Professor convidado: Dr. Gustavo Vidigal Analista de Controle Externo do TCMG.

👨‍💼 Coordenação: Dr. Flávio Couto Bernardes Professor do PPGD da PUC Minas e da UFMG.

EVENTOS FUTUROS

14ª EDIÇÃO DA REVISTA ABRADT

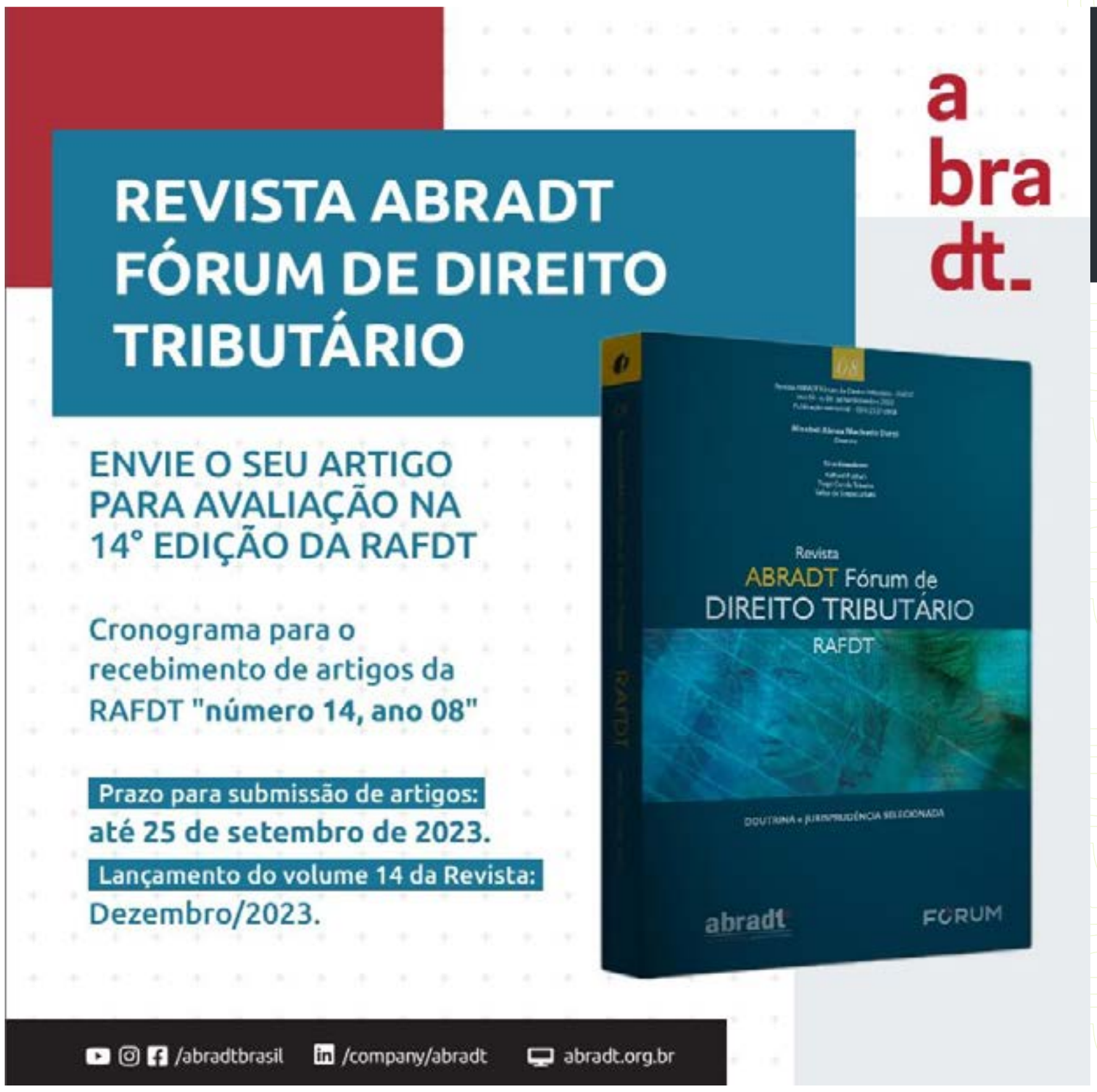

Atenção Advogados e Advogadas Tributaristas. Envie seu artigo para avaliação e tenha a oportunidade de ter sua obra publicada na 14ª edição da Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT, que será lançada em dezembro de 2023!

📅 O prazo para submissão é até o dia 25 de setembro. Acesse o link em nossa bio @abradtbrasil para envio do artigo.

Não perca essa oportunidade de compartilhar seu conhecimento e contribuir para a discussão sobre o Direito Tributário.

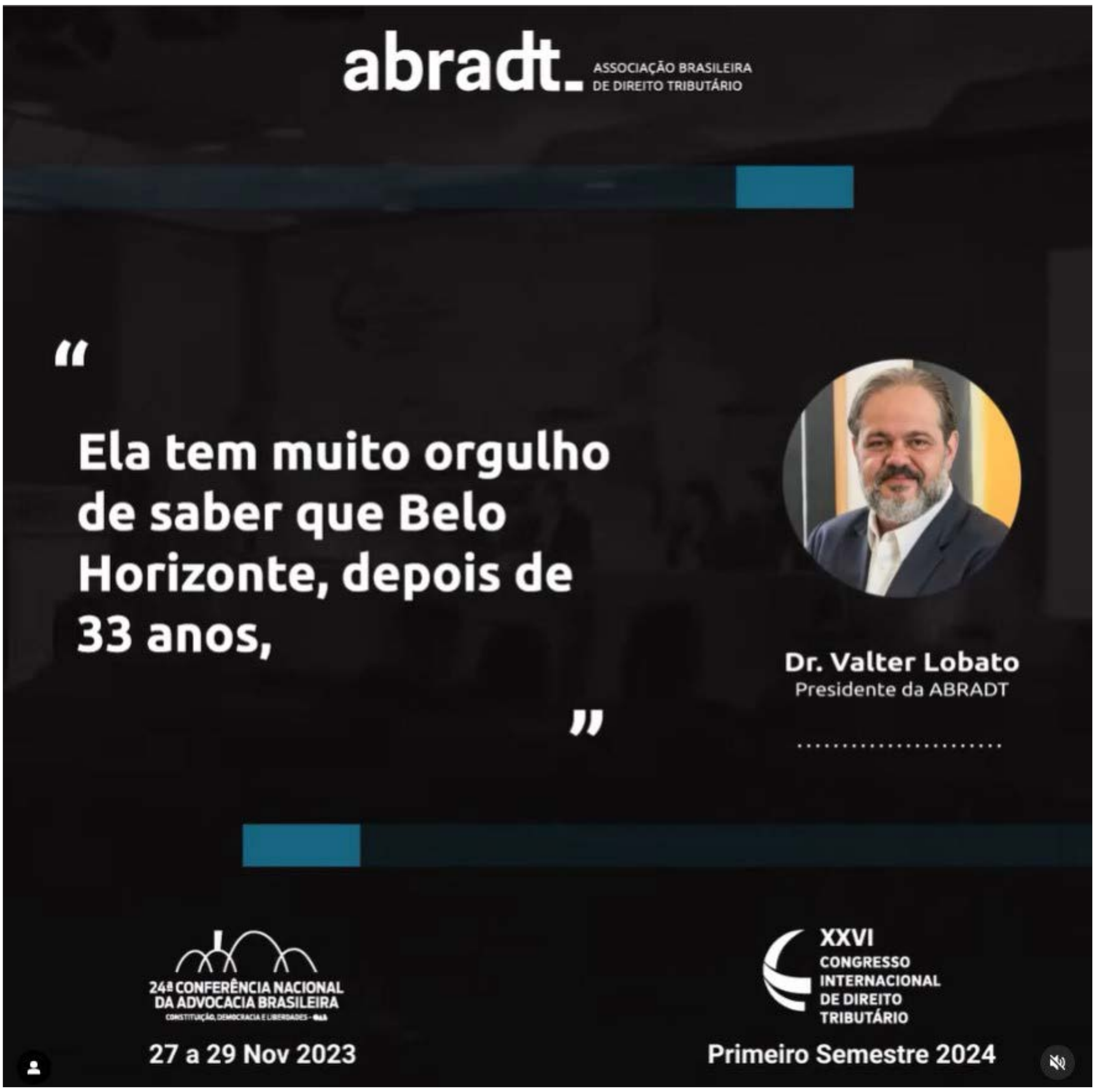

TEMOS UM COMUNICADO IMPORTANTE PARA TODOS VOCÊS!

É com alegria que anunciamos que estaremos em peso, presentes na 24ª Conferência Nacional, o maior evento jurídico do mundo, em Belo Horizonte. E é claro que nossos associados ABRADT e parceiros do Direito Tributário não ficarão de fora. Aguarde por benefícios exclusivos que serão comunicados através dos nossos canais oficiais em primeira mão, muito em breve!

O XXVI Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT acontecerá no primeiro semestre de 2024.

Ainda teremos muitas novidades, encontros e conteúdos ainda nesse semestre. Fique atento e nos acompanhe por aqui! 🚀

Ainda não é associado? Acesse o link em nossa Bio @abradtbrasil e faça parte!

DIRETORIA ABRADT JOVEM 2022

A Abradt Jovem, braço da Associação Brasileira de Direito Tributário que reúne estudantes e advogados com até cinco anos de formados, apresenta sua Diretoria 2022!

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

DIRETORIA ABRADT 2022

A Associação Brasileira de Direito Tributário é uma entidade que se orgulha de, há 26 anos, promover o debate sobre o sistema tributário e todas as suas implicações por meio seminários, congressos e publicações.

Conheça a atual Diretoria da Abradt, que além de conduzir a Associação no triênio 2021-2023 também estará à frente do XXV Congresso Internacional de Direito Tributário, agendado para 05 a 07 de outubro de 2022!

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

NOVIDADES ACADÊMICAS

TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA

Aconteceu, dia 05 de agosto, no Café com Letras, o Lançamento do primeiro livro - da Mestra em Direito pela UFMG, Luiza Machado - intitulado "Tributação e desigualdades de gênero e raça: Como o sistema tributário discrimina as mulheres na tributação sobre os produtos ligados ao cuidado e à fisiologia feminina".

A obra é fruto da dissertação de mestrado, que foi defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, orientada pelo Prof. Thomas Bustamante e pela Prof. Tathiane Piscitelli (FGV), e que contou com seu valioso apoio no selo de aprovação da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT).

OUÇA NOSSO PODCAST

Os mais importantes e especiais programas da Abradt agora em formato podcast.

Julgados dos STF e STJ em 2020 e 2021, Novidades Acadêmicas e outras lives com ilustríssimos convidados do direito tributário.

FIQUE LIGADO!
NOVIDADES
EM BREVE!

Já escutou nosso podcast?

Podcast da Abradt

Os mais importantes e especiais programas da Abradt agora em formato podcast.
Julgados dos STF e STJ em 2020 e 2021, Novidades Acadêmicas e outras lives com ilustríssimos convidados do direito tributário.

Escutar podcast

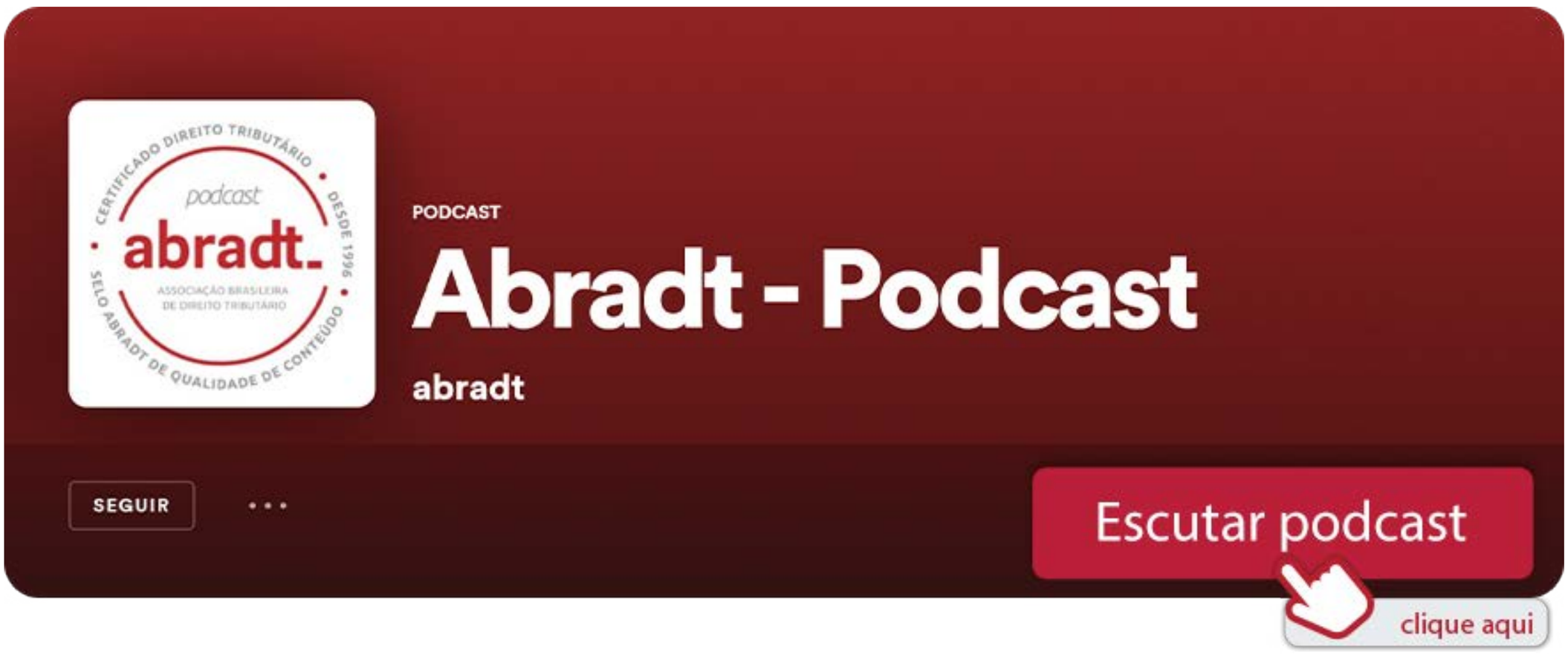

Acaba de sair o 1º Episódio do Debate sobre Reforma Tributária, no Podcast da ABRADT, disponível no Spotify!! Para quem acompanhou a nossa semana de Lives e deseja rever o conteúdo, ou para quem não conseguiu acompanhar por aqui, essa é a oportunidade.

Em nosso primeiro episódio, contamos com a participação da Diretora da ABRADT, Dra. Alessandra Brandão, e o Presidente da ABRADT, Dr. Valter Lobato, que levantaram pontos importantes sobre como a recém-aprovada Reforma Tributária afetará o cenário tributário do país. ✨💼🗂️

Ouça agora mesmo clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil. 🎧🔗

Está no ar o 2º Episódio do Debate sobre Reforma Tributária, no Podcast da ABRADT, disponível no Spotify!! 🎙️

Em nosso segundo episódio, contamos com a participação dos Diretores da ABRADT, Carlos Victor Muzzi Filho, João Paulo Fanucchi e o Vice-Presidente da ABRADT, Rafhael Frattari, que compartilharam insights valiosos sobre a recém-aprovada Reforma Tributária. 💼🗂️

Para quem não acompanhou ou deseja rever o conteúdo das Lives, os 1º e 2º episódios já estão disponíveis!

🎧🔗 Ouça agora mesmo clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil

Acompanhe agora o 3º Episódio do Debate sobre Reforma Tributária, no Podcast da ABRADT, disponível no Spotify!! 🎧🔊

Está no ar o terceiro episódio que contou com a presença das Diretoras da ABRADT, Alessandra Moreira, Maysa Pittondo, e o Tesoureiro da ABRADT, Janir Moreira, com debates relevantes sobre a recém-aprovada Reforma Tributária.

📎 Para quem não conseguiu participar ou deseja rever o conteúdo das Lives, ouça agora mesmo clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil

Encerrando a nossa sequência de Episódios do Debate sobre Reforma Tributária, no Podcast da ABRADT, está disponível o 4º Episódio no Spotify!! 🎙🔊

Fechando com chave de ouro, contamos com a ilustre presença da Presidente Honorária da ABRADT, Dra. Misabel Derzi, e dos Diretores da ABRADT, Marcelo Jabour e Tiago Conde. Foi um debate extremamente rico e esclarecedor! 💼📚

🎧📎 Para quem não acompanhou ou deseja rever o conteúdo das Lives, não perca esta oportunidade! Ouça agora mesmo clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil.

CURSOS ABRADT

APROVEITE OS CURSOS DISPONÍVEIS EXCLUSIVOS PARA OS ASSOCIADOS!

📢🎓 Aproveite a OPORTUNIDADE! 🎓📢

🔥 Quer se especializar em Direito Tributário com professores renomados e reconhecidos no mercado? 🔥

Apresentamos o curso de pós-graduação em Direito Tributário, uma parceria exclusiva entre o CEDIN e a Abradt - Associação Brasileira de Direito Tributário.

👨‍🏫 Coordenação:
- ✔ Rafhael Frattari - Vice-presidente da Abradt
- ✔ Juselder da Mata - Diretor da Abradt
- ✔ Lilian Souza - Referência em Direito Tributário

🔍 O que o curso oferece?
- ✔ Formato híbrido (presencial e online) para maior flexibilidade e comodidade
- ✔ 09 meses de duração, focados na excelência acadêmica
- ✔ Início das aulas em 05 de Setembro de 2023

💰 Desconto imperdível:
🔥 35% de desconto para associados Abradt! 🔥
$ 20% de desconto para demais interessados

🚀 Não perca Tempo! Amplie seus conhecimentos, alavanque sua carreira e conquiste novas oportunidades no campo tributário.

👉 Faça já sua inscrição e garanta sua vaga nessa experiência transformadora! Acesse: bit.ly/abradt-pos-tributario

Invista no seu futuro e conte com a Abradt e o CEDIN para trilhar um caminho de sucesso no Direito Tributário! 🌟

CURSO ITCD/ ITCMD - IMPOSTO SOBRE HERANÇAS E DOAÇÕES

O curso é ministrado pelo professor João Henrique Galvão e tem 3 blocos, totalizando 45 minutos de refinado conteúdo tributário.

Link: https://abradt.org.br/eventos-online/imposto-sobre-herancas-e-doacoes-itcd-itcmd/

35% DE DESCONTO NO MBA EM DIRETO TRIBUTÁRIO

Abradt em parceria com o CEDIN, oferece 35% de Desconto no MBA em Direto Tributário, extensivo também aos familiares dos associados!

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos da rede de Convênios.

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clique no link em nossa Bio. 🤝📚

FIQUE ATENTO! TEREMOS NOVIDADES EM BREVE!

PALETRAS GRATUITAS

O MELHOR CONTEÚDO SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO VOCÊ SÓ ENCONTRA AQUI:

https://abradt.org.br/palestras-gratuitas/

CONTEÚDO PARA ASSOCIADO

CONTEÚDO EXCLUSIVO:

https://abradt.org.br/apenas-para-associados/

50% DE DESCONTO NA FILIAÇÃO JUNTO AO IET

A Abradt oferece uma rede de Convênios com benefícios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 50% de desconto na filiação junto ao IET - Instituto de Estudos Tributários, um fórum permanente de estudos, pesquisas e debates em Direito Tributário. Tenha acesso a cursos, simpósios

e eventos, e fique por dentro de debates sobre temas pontuais e importantes para o País.

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos.

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚

20% DE DESCONTO NA ASSINATURA SEMESTRAL DA RAFDT

Mais um benefício exclusivo para Associados Abradt! Tenha 20% de desconto na assinatura semestral da Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT! 📚💼

A RAFDT é a revista de maior referência em divulgação de produção científica para docentes e pesquisadores no campo de Direito Tributário, com quase 300 páginas de artigos, pareceres e seleção de jurisprudência dos tribunais judiciais e administrativos! 📖🔍⚖️

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clique no link em nossa Bio @abradtbrasil. 🤝📚

10% DE DESCONTO NOS SERVIÇOS DA 3W INSURANCE

Mais um benefício que a Abradt oferece da rede de Convênios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 10% de desconto nos serviços da 3W Insurance para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

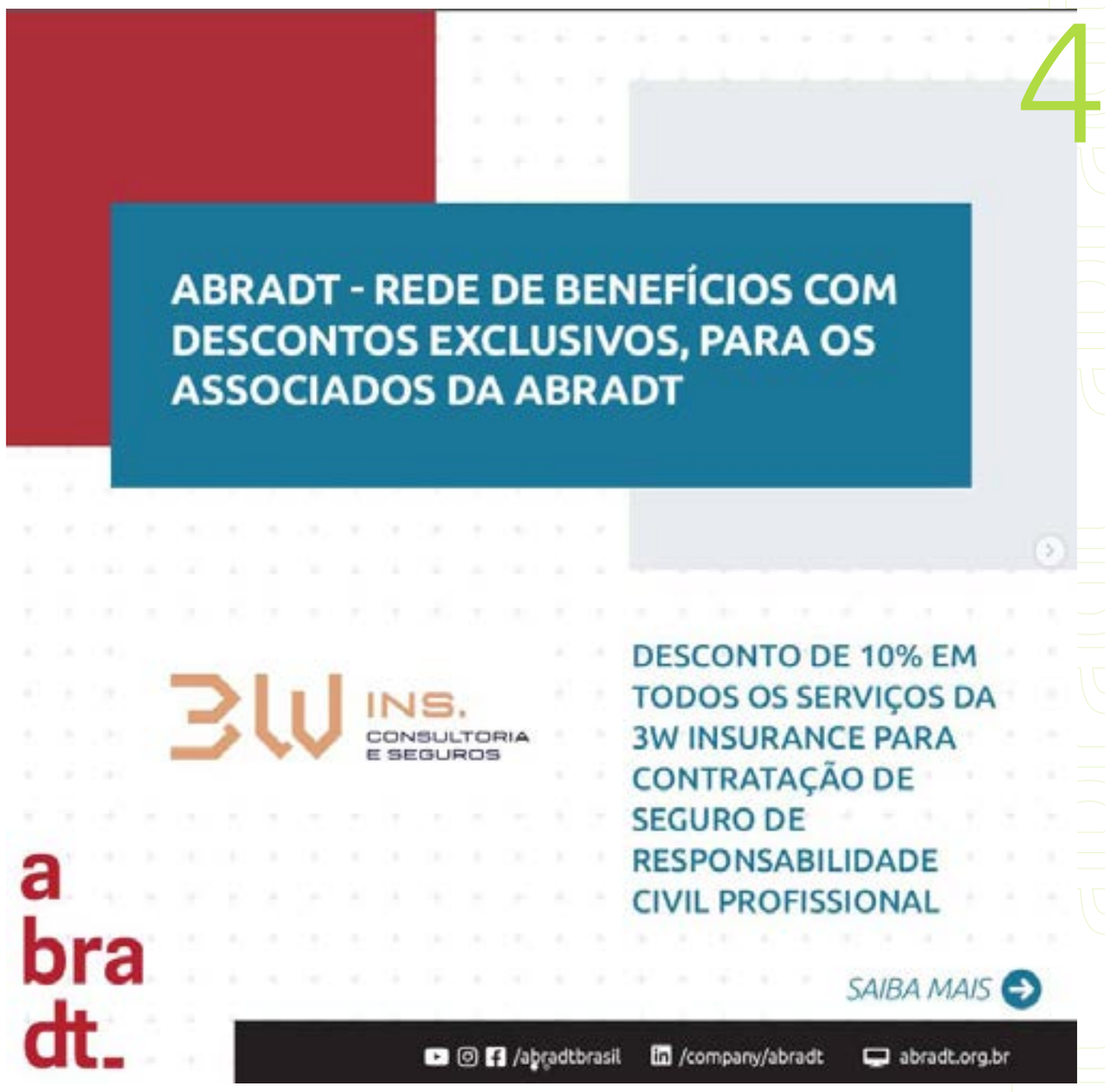

Também conhecido como E&O (Errors and Omissions), este seguro cobre perdas financeiras causadas por falhas profissionais e omissões inerentes à atividade do segurado, incluindo advogados e escritórios. Oferece proteção para equívocos, como perda de prazos e erros nas alíquotas,proporcionandotranquilidadeesegurança no desempenho das atividades profissionais, cobrindo custos de defesa, indenizações e acordos decorrentes de reclamações de terceiros.

Interessados deverão entrar em contato com a empresa através do site: http://3wins.com.br ou pelo contato (11) 91177-1333 com Simone Fraga.

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos.

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚

ABRADT CONECTA

Associado, quer ficar por dentro de tudo que acontece na Abradt e na área de Direito Tributário?

Participe do Abradt Conecta para receber notícias em primeira mão e participar de valiosos debates sobre as novidades do universo tributário.

O link para participar do grupo já está no e-mail!
Não recebeu? Entre em contato pelo abradt@abradt.org.br.

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

ABRADT SOCIAL

Nós já realizamos duas campanhas de sucesso, de doação de sangue e recolhimento de cobertores para doações. Seguiremos com mais incentivos a práticas como essas, sempre visando o melhor para a nossa comunidade.

CANAL DO YOUTUBE

ATIVEM O SININHO 🔔, VENHAM CONHECER, SE INCREVER NO NOSSO CANAL E FICAR POR DENTRO DE TUDO QUE ACONTECE NA ABRADT

Temos inúmeros conteúdos disponíveis, somente em 2021 foram mais de 100 eventos on-line no YouTube.

E se você ainda não entrou para conhecer, te convido para dar o seu primeiro click e assistir o vídeo sobre “Expectativas e perspectivas futuras sobre a cobrança do ICMS-DIFAL - Workshop Abradt Jovem”.

Se quiserem ativar os lembretes, os eventos já foram criados no canal da Abradt no YouTube.

EDITORIAL

Valter Lobato

Presidente da ABRADT

Jullyanna Oliveira

Coordenadora Geral
Diretora de Comunicação
da ABRADT Jovem

Rafael Chaves

Coordenador de Redação

Bárbara Lavínia

Coordenadora de Carreiras e Eventos

Ruben Faria

Editor de Diagramação

@abradtbrasil

abradt_NEWS

O Seu informativo tributário semanal.

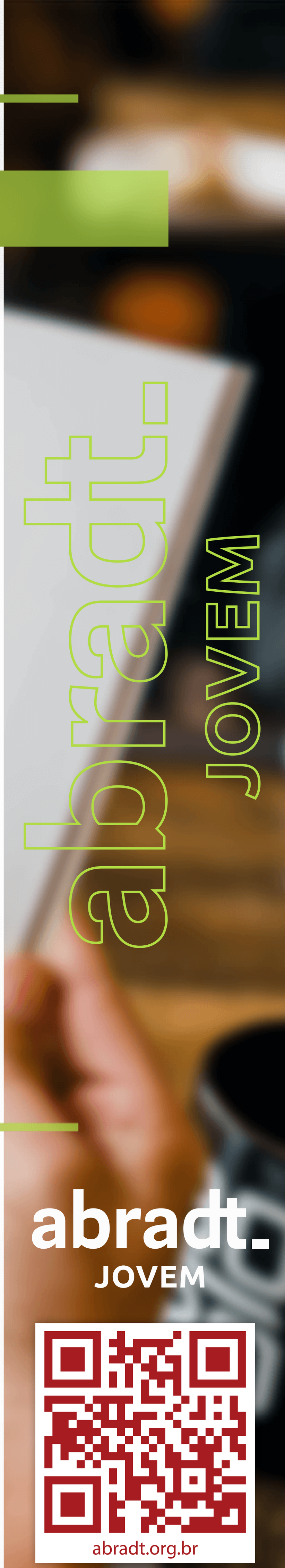

ABRADT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Alameda Oscar Niemeyer, 119 - 12º andar, sala 1201
31 3261-0506 | abradt@abradt.org.br